



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL DE REDAÇÃO

PARECER CR N° 60/2023 AO PLO N° 48/2023

N° 60/2023

Da **COMISSÃO DE REDAÇÃO** sobre o **PLO n° 48/2023**, que: Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Clube Carnavalesco Misto das Pás Douradas”.

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO** recebeu para emitir parecer ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N° 48/2023**, de autoria do Vereador Rinaldo Júnior.

Nada havendo a opor, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do supracitado projeto.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 2023.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
FRÉDERICO MENEZES DE MOURA SOBRINHO F
CPF: ***.981.714-23 DATA: 22/06/2023 10:37
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 5c16e0ab-8596-475f-ab48-16f1f2accfd
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

FRED FERREIRA

PRESIDENTE

JAIRO BRITTO
Vice – Presidente

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
WALDOMIRO AMORIM ROLIM MOTA
CPF: ***.667.744-30 DATA: 21/06/2023 13:08
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 17df6c06-d792-4804-9c31-9fb5ac5e4366
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

WALDOMIRO AMORIM

Membro Efetivo

VICTOR ANDRÉ GOMES
SUPLENTE

WILTON BRITO
SUPLENTE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 48/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Clube Carnavalesco Misto das Pás Douradas".

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Clube Carnavalesco Misto das Pás Douradas".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de junho de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

1º Secretário

ZÉ NETO

3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 48/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR.

